

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039 /2016

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2016, autorizado pelo ato das folhas (278) do processo de Pregão Eletrônico n° 113/2015, Processo de Registro de Preços n° 196/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica n° 006/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JAIRO ANTONIO ZANATTA EPP**, CNPJ n° 03.843.541/0001-70, representado pelo Sr(a). **Jairo Antonio Zanatta**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20	20	UN	Câmera Fotográfica digital Câmera fotográfica digital, compacta com resolução mínima de 16.1MP, Características Gerais Foto Panorâmica 360°, visor LCD de 3.0", Zoom Óptico de 10X, Memória expansível por cartões: até 64Gb, Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, Cartão de Memória SD, Cartão de Memória SDHC, Cartão de Memória SDXC, Flash, Modos do Flash: Auto / On / Off / Slow Syncro, Estabilizador de Imagem, Redutor de olhos vermelhos: Auto / On / Off, extensão do arquivo da foto: JPEG, Tamanhos das imagens (pixels): 16M / 10M / 5M / VGA, Modo 16:9: 12M (4,608 x 2,592) / 2M (1,920 x1,080)", Gravação de Vídeo, Resolução de Vídeo: HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480), Formatos de Vídeo: MP4, Microfone Embutido: Mono, Abertura: F 3.3 (W) - 5.9 (T), Tipo de Obturador: Obturador eletrônico, Zoom óptico 10x, Zoom digital 40x Resolução de vídeo 1280 x 720, Sensibilidade (ISO) Auto - 80 / 100 / 200 / 400 / Idiomas do menu português. Conexões Mini USB, Alimentação Bateria recarregável, Conteúdo da embalagem - 1 Câmera Digital, 1 Bateria Recarregável, 1 Carregador de Bateria, 1 Cabo de Alimentação, 1 Cabo USB, 1 Cordão de Mão, 1 Cartão de Memória 8Gb. Garantia de 12 meses.	SONY W690	R\$ 748,98	R\$ 14.979,60
44	2	UN	Projeter Multimidia -- Tipo de projetor - Projetor de Mesa Resolução Máxima - Aprox. 17 milhões de cores; Luminosidade - De 2000 Até 2800 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida. Lâmpada - UHE / consumo Aprox. 200W / Modo de consumo	EPSON S17	R\$ 2.765,98	R\$ 5.531,96

			de energia normal até cerca de 4.000 horas / Modo de consumo de energia ECO : Até aprox. 5.000 horas. Lente - Fixa - Foco Manual , Zoom digital. Requisitos do sistema - Compatibilidade da porta USB Type B: Compatível com USB 1.1 e 2.0 para exibição USB ou uso com mouse externo / - Compatibilidade da porta USB Type A: Uma porta compatível com USB 1.1 e 2.0 para dispositivo de exibição ou câmera de documento. Conexões - VGA (Mini D-sub 15pin), Vídeo composto (1 RCA) x 1 , S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1 , Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 2 , Áudio (RCA) x 1 , 01 cabo USB tipo B x 1 (vídeo coputador) , Preferencialmente ter conexão HDMI. Conteúdo da embalagem - 01 Cabo de energia / 01 Controle remoto / 01 Cabo VGA/ 01 Cabo USB / 01 Maleta para transporte / 01 Manual do usuário Voltagem - Bivolt			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 20.511,56 (vinte mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e a entrega deverá ser feita no Almoarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52.00

02.01.01.04.125.0003.2010.4.4.90.52.00

02.05.01.27.812.0010.2030.4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00

02.09.01.08.122.0014.3017.4.4.90.52.00

02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00

02.12.02.12.365.0006.3092.4.4.90.52.00

02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00

02.13.01.15.122.0021.3029.4.4.90.52.00

02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.92.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 113/2015
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 113/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a). **Waldene Cristina G. de Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). **Vinicius Fonseca Marques**, representante da Secretaria Municipal de Governo, Sr(a). **Peter Luiz Pereira Rennó**, representante da Secretaria Municipal de Finanças e o Sr(a). **Antônio Benedito Rosa**, representante da Secretaria Municipal de defesa Social.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jairo Antonio Zanatta**, representando a detentora.

Itajubá, 27 de janeiro de 2016

JAIRO ANTONIO ZANATTA EPP
Jairo Antonio Zanatta
Detentora da Ata